



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS E O CENTRO DE  
GESTÃO E CONTROLE – CEGECON.

**PARCEIRO PÚBLICO: ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado legalmente pela Procuradora Geral do Estado de Goiás, Dra. **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB-GO sob o nº 18.587-GO, portadora do CPF nº 895.029.161-53 e RG nº 3444298 SSPGO, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da:

I - **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, Sr. **MÁRCIO CÉSAR PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 22.349.454-9 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 280.033.338-30, residente e domiciliado em Goiânia-GO; e

II - **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, Sr. **CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, portador do RG nº 05406461-3 - SSP- RJ, inscrito no CPF sob o nº 915.748.627-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO;

**PARCEIRO PRIVADO: CENTRO DE GESTÃO E CONTROLE – CEGECON**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Desenvolvimento Tecnológico e Educação Profissional e Tecnológica no Estado de Goiás, por meio do [Decreto Estadual nº 8.813 de 25 de novembro de 2016](#), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.215.865/0002-60, com sede na Rua 255. nº400. Qd. 600. 11º Andar, Sala 1.101. Edifício Eldorado Business Tower, Setor Nova Suíça CEP 74.280-010, em Goiânia-GO, neste ato representada por **WILL MARQUES VITOR DE PAULA**, portador do RG nº 2897269 – SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 517.836.491-00, residente e domiciliado nesta Capital.

**RESOLVEM**, na forma preconizada na [Lei Estadual nº 15.503/05](#) e na Cláusula Décima do Contrato de Gestão nº 02/2017, celebrar o presente termo aditivo, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no resultado do Grupo de Trabalho designado pela Portaria Intersecretarial nº 01/2020-SEDI (000014845198), constante da Nota Técnica nº 1/2021-CRA (000017914969) a qual estabeleceu orientações para a transição dos Institutos Tecnológicos do Estado de Goiás em atendimento à reforma administrativa promovida pela Lei nº 20.820/2020, que transferiu 17 (dezesete) cargos de Diretorias de Institutos Tecnológicos para a Secretaria de Estado da Retomada, que passaram a denominar "Diretorias de

Colégios Tecnológicos", e mantendo vinculados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação 6 (seis) cargos de Diretorias de Institutos Tecnológicos, que passaram a denominar "Diretorias de Escolas do Futuro".

Parágrafo Único - A Nota Técnica nº 1/2021-CRA (000017914969) bem como as demais peças técnicas do processo 202014304001666 passam a ser parte integrante do presente Termo Aditivo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer a execução compartilhada do Contrato de Gestão nº 02/2017, mantendo-se a titularidade com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI.

Parágrafo Único - Contrato de gestão e suas alterações:

<b>Instrumento</b>	<b>Documento SEI</b>
Contrato de Gestão nº 02/2017	7884102
Apostila nº 01	7884103
Apostila nº 02	7884104
1º Termo Aditivo	8229098
2º Termo Aditivo	000018192826

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO COMPARTILHADA

Não obstante a titularidade do Contrato de Gestão nº 02/2017 seja da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, em virtude da reforma administrativa promovida pela Lei Estadual nº 20.820/2020 que transferiu diversas unidades de Institutos Tecnológicos para a Secretaria de Estado da Retomada - SER, a execução do referido contrato de gestão passará a ser compartilhada conforme delineado na Nota Técnica nº 1/2021-CRA (000017914969).

Parágrafo Primeiro - Caberá à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI a gestão dos seguintes equipamentos públicos e de suas unidades vinculadas:

<b>Nº</b>	<b>EQUIPAMENTO PÚBLICO - SEDI</b>
1	Escola do Futuro em Artes BASILEU FRANÇA Av. Universitária, nº 1750, Setor Universitário, Goiânia-GO

Parágrafo Segundo - Caberá à Secretaria de Estado da Retomada - SER a gestão dos seguintes equipamentos públicos e de suas unidades vinculadas:

<b>Nº</b>	<b>EQUIPAMENTO PÚBLICO - SER</b>
1	Colégio Tecnológico WILSON CAVALCANTE NOGUEIRA Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Fazenda Mojinho, Piracanjuba - GO
2	Colégio Tecnológico GOIANDIRA AYRES DO COUTO Rua Aeroporto s/nº, Setor Aeroporto, Cidade de Goiás - GO
3	Colégio Tecnológico JERÔNIMO CARLOS DO PRADO Rua Piauí, nº 460, Centro, Goiatuba - GO
4	Colégio Tecnológico APARECIDO DONIZETE RODRIGUES DA SILVA Rua Capitão Caldas, nº 80, Centro, Itaberaí - GO

Parágrafo Terceiro - O repasse dos recursos financeiros destinados à execução do Contrato de Gestão referente à parcela de competência da Secretaria de Estado da Retomada - SER se dará conforme especificado nos itens 7 e 11 da Nota Técnica nº 1/2021-CRA (000017914969) mediante a formalização de um Termo de Descentralização Orçamentária do Tipo 2, entre as Pastas.

Parágrafo Quarto - Para a execução compartilhada do contrato de gestão, ficam estabelecidos os seguintes Quadro de Metas:

I - Para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI:

<b>QUADRO DE METAS - SEDI</b>						
Equipamento Público	Vagas: Tecnológico	Vagas: Técnico	Vagas: Qualificação	Vagas: Capacitação e Atualização	Vagas total ou Vagas em APA	Horas de Serviços Tecnológicos e produção artístico cultural
<b>Goiânia - Basileu França - PRES</b>	30	66	603	549	1.248	
EAD	0	0	289	863	1.152	
DIT e APA					133	540
Soma Presencial	30	66	603	549	1.248	
Soma EAD	0	0	289	863	1.152	
Soma HDIT e APA					133	540
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>66</b>	<b>892</b>	<b>1.412</b>	<b>2.400</b>	<b>540</b>

II - Para a Secretaria de Estado da Retomada - SER:

<b>QUADRO DE METAS - SER</b>						
Equipamento Público	Vagas: Tecnológico	Vagas: Técnico	Vagas: Qualificação	Vagas: Capacitação e Atualização	Vagas total ou Vagas em APA	Horas de Serviços Tecnológicos e produção artístico cultural
<b>Cidade de Goiás - Goiandira Ayres do Couto - PRES</b>	0	0	314	237	551	
EAD	0	0	0	0	0	
DIT e APA					67	270
<b>Goiatuba - Jerônimo Carlos do Prado - PRES</b>	0	0	323	244	567	
EAD	0	0	0	0	0	
DIT e APA					67	270
<b>Piracanjuba - Wilson Cavalcante Nogueira - PRES</b>	0	0	0	0	0	
EAD	0	0	0	0	0	
DIT e APA					0	0
<b>Itaberaí - Aparecido Donizete Rodrigues da Silva - PRES</b>	0	0	0	0	0	
EAD	0	0	0	0	0	
DIT e APA					0	0
Soma Presencial	0	0	637	481	1.118	
Soma EAD	0	0	0	0	0	
Soma HDIT e APA					133	540
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>637</b>	<b>481</b>	<b>1.118</b>	<b>810</b>

Parágrafo Quinto - Deverão ser observadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI e pela Secretaria de Estado da Retomada - SER todas as disposições especificadas na Nota Técnica nº 1/2021-

CRA (000017914969) quanto ao acervo patrimonial mobiliário e imobiliário que compõem o objeto do contrato de gestão, além dos procedimentos afetos à fiscalização e prestação de contas.

#### 4. CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES DE REPASSE

O valor global dos repasses a serem efetuados pela Secretaria de Estado da Retomada - SER e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI ao Parceiro Privado somam R\$ 4.787.027,36 (quatro milhões, setecentos e oitenta e sete mil vinte e sete reais e trinta e seis centavos), conforme detalhamento do seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>CRONOGRAMA GLOBAL DE DESEMBOLSO - CECECON</b>								
<b>Início da Vigência</b>	<b>Ano I</b>	<b>Ano II</b>	<b>Ano III</b>	<b>Ano IV</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>			
10/04/2017	17.596.478,70	17.451.488,70	17.172.410,22	15.755.933,61	67.976.311,23			
<b>Competência</b>	<b>Ano I</b>	<b>Ano II</b>	<b>Ano III</b>	<b>Ano IV</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>		
2017	abril/2017	1.026.461,22			1.026.461,22	R\$ 12.757.447,06		
	maio/2017	1.466.373,23			1.466.373,23			
	junho/2017	1.466.373,23			1.466.373,23			
	julho/2017	1.466.373,23			1.466.373,23			
	agosto/2017	1.466.373,23			1.466.373,23			
	setembro/2017	1.466.373,23			1.466.373,23			
	outubro/2017	1.466.373,23			1.466.373,23			
	novembro/2017	1.466.373,23			1.466.373,23			
dezembro/2017	1.466.373,23			1.466.373,23				
2018	janeiro/2018	1.466.373,23			1.466.373,23	R\$ 17.491.360,95		
	fevereiro/2018	1.466.373,23			1.466.373,23			
	março/2018	1.466.373,23			1.466.373,23			
	abril/2018	439.911,95			439.911,95			
	abril/2018		1.018.003,47		1.018.003,47			
	maio/2018		1.454.290,73		1.454.290,73			
	junho/2018		1.454.290,73		1.454.290,73			
	julho/2018		1.454.290,73		1.454.290,73			
	agosto/2018		1.454.290,73		1.454.290,73			
	setembro/2018		1.454.290,73		1.454.290,73			
	outubro/2018		1.454.290,73		1.454.290,73			
	novembro/2018		1.454.290,73		1.454.290,73			
dezembro/2018		1.454.290,73		1.454.290,73				
2019	janeiro/2019		1.454.290,73		1.454.290,73	R\$ 17.446.067,94		
	fevereiro/2019		1.454.290,73		1.454.290,73			
	março/2019		1.454.290,73		1.454.290,73			
	abril/2019		436.287,20		436.287,20			
	abril/2019			1.079.614,11	1.079.614,11			
	maio/2019			1.542.305,93	1.542.305,93			
	junho/2019			1.542.305,93	1.542.305,93			
	julho/2019			1.542.305,93	1.542.305,93			
	<i>1º Termo Aditivo</i>							
	agosto/2019			1.388.075,33			1.388.075,33	
	setembro/2019			1.388.075,33			1.388.075,33	
	outubro/2019			1.388.075,33			1.388.075,33	
	novembro/2019			1.388.075,33			1.388.075,33	
	dezembro/2019			1.388.075,33			1.388.075,33	
	2020	janeiro/2020		1.388.075,33			1.388.075,33	R\$ 15.494.407,92
		fevereiro/2020		1.388.075,33			1.388.075,33	
		março/2020			1.388.075,33		1.388.075,33	
<i>2º Termo Aditivo</i>								
abril/2020				361.275,68		361.275,68		

	abril/2020				880.956,41	880.956,41	
	maio/2020				1.260.993,73	1.260.993,73	
	junho/2020				1.260.993,73	1.260.993,73	
	julho/2020				1.260.993,73	1.260.993,73	
	agosto/2020				1.260.993,73	1.260.993,73	
	setembro/2020				1.260.993,73	1.260.993,73	
	outubro/2020				1.260.993,73	1.260.993,73	
	novembro/2020				1.260.993,73	1.260.993,73	
	dezembro/2020				1.260.993,73	1.260.993,73	
<b>3º Termo Aditivo</b>							
<b>2021</b>	janeiro/2021				1.450.614,35	1.450.614,35	<b>R\$ 4.787.027,36</b>
	fevereiro/2021				1.450.614,35	1.450.614,35	
	março/2021				1.450.614,35	1.450.614,35	
	abril/2021				435.184,31	435.184,31	

Parágrafo Primeiro - Em face da execução compartilhada constante da Cláusula Terceira, os desembolsos financeiros do Parceiro Público corresponderão às seguintes parcelas:

I - A cargo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI:

<b>DESEMBOLSO 2021 A CARGO DA SEDI</b>						
<b>Competência</b>	<b>Ano I</b>	<b>Ano II</b>	<b>Ano III</b>	<b>Ano IV</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
[...]	[...]			[...]	[...]	[...]
<b>2021</b>	janeiro/2021			902.079,60	902.079,60	2.976.862,68
	fevereiro/2021			902.079,60	902.079,60	
	março/2021			902.079,60	902.079,60	
	abril/2021			270.623,88	270.623,88	

II - A cargo da Secretaria de Estado da Retomada - SER, a ser operacionalizado através de Termo de Descentralização Orçamentária do Tipo 2:

<b>DESEMBOLSO 2021 A CARGO DA SER</b>						
<b>Competência</b>	<b>Ano I</b>	<b>Ano II</b>	<b>Ano III</b>	<b>Ano IV</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
[...]	[...]			[...]	[...]	[...]
<b>2021</b>	janeiro/2021			548.534,75	548.534,75	1.810.164,68
	fevereiro/2021			548.534,75	548.534,75	
	março/2021			548.534,75	548.534,75	
	abril/2021			164.560,43	164.560,43	

Parágrafo Segundo - Os valores de repasse previstos no cronograma definido no *caput* consubstanciam-se em previsão baseada no duodécimo do valor total do ano de referência. O efetivo repasse de tais valores dependem da regular execução do contrato de gestão e do cumprimento das metas pactuadas.

## 5. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente termo aditivo será custeada pela SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI com recursos consignados na dotação orçamentária 2020.31.01.12.573.1038.2132.03, na fonte 100, do vigente orçamento fiscal.

Parágrafo Único - A indicação de recursos orçamentários para a execução das parcelas de competência da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER ocorrerá no respectivo processo de Descentralização Orçamentária.

## 6. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OFERTAS DE VAGAS NA MODALIDADE EAD

A totalidade de ofertas de vagas da modalidade EaD, inclusive do REANP, permanecerão sob a supervisão da SEDI, exclusivamente quanto às diretrizes pedagógicas para essa modalidade e REANP, sediado no sítio [www.ead.go.gov.br](http://www.ead.go.gov.br), vinculados à Escola do Futuro do Estado de Goiás José Luiz Bittencourt, que fará a coordenação dessas ofertas no Estado de Goiás, em seu Núcleo de EaD.

Parágrafo Primeiro - A supervisão da modalidade EaD à cargo da SEDI, não pressupõe ações relacionadas ao monitoramento e acompanhamento de metas físicas e financeiras e/ou inerentes a quaisquer ações que envolvam aplicação dos recursos públicos geridos pela Secretaria de Estado da Retomada.

Parágrafo Segundo - Conforme previsto no item 7.2.1.2 da Nota Técnica nº 1/2021-CRA (000017914969), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI e a Secretaria de Estado da Retomada - SER firmarão, subsequentemente à formalização do presente aditivo, Termo de Cooperação para a disponibilização da plataforma Moodle ([www.ead.go.gov.br](http://www.ead.go.gov.br)) pela SEDI à SER para continuidade da execução dos cursos vinculados à SER em andamento na modalidade presencial e de novas ofertas que poderão ser iniciadas na mesma modalidade, no entanto realizadas por meio do Regime Especial de Aulas não presenciais - REANP, bem como para ofertas dos cursos na modalidade EaD, ambos nas categorias de cursos Técnico, Qualificação e Capacitação, e Superior apenas na modalidade presencial por meio do REANP.

## 7. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de gestão original.

Parágrafo Único - Os casos omissos na Nota Técnica nº 1/2021-CRA (000017914969) serão dirimidos conjuntamente entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI e a Secretaria de Estado da Retomada - SER, por meio das Superintendências de Capacitação e Formação Tecnológica e Superintendência de Profissionalização.

GOIÂNIA - GO, 02 de fevereiro de 2021.

< assinado eletronicamente >

JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE

Procuradora Geral do Estado

< assinado eletronicamente >

MÁRCIO CÉSAR PEREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação

< assinado eletronicamente >

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada

< assinado eletronicamente >

WILL MARQUES VITOR DE PAULA

Parceiro Privado



Documento assinado eletronicamente por **will marques vitor de paula, Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 16:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CESAR PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 05/02/2021, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 08/02/2021, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procurador (a) Geral do Estado**, em 12/03/2021, às 09:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000018158887** e o código CRC **664CB6D9**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Ala Oeste, Setor Central, CEP 74.015-908,  
Goiânia - GO



Referência: Processo nº 201614304000870



SEI 000018158887